

Proc. Administrativo 029/2024

De: Marcia M. - DAS

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 23/02/2024 às 09:25:33

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DAS

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO

Borá, 23 de Fevereiro de 2024

Ao senhor

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Compras

19740-000 – Borá-SP

Prezado Diretor,

Solicito através desta, à autorização para a Contratação de Oficineiro para Aula de Violão para Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de contratação de serviço Contratação de Oficineiro para Aulas de Violão para Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com carga horária de 6 horas semanais ,

período de 10 meses (março á Dezembro de 2024) ,a música é uma forma poderosa de expressão artística, aprender a tocar violão pode proporcionar aos participantes uma maneira criativa de expressar seus sentimentos, emoções e ideias, ajudando a fortalecer sua autoestima e confiança. .

Justifico que há dotação orçamentária (1096) para fazer frente a contratação do objeto solicitado e que o mesmo está previsto no PAC nº 417.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor Eduardo Rezende Costa Kill e CNPJ: 51.386.465/0001-63 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação dos pelo orçamento das 4 (quatro) empresas conforme anexo.

Justifico que o fornecedor foi escolhido por ofertar o menor preço solicitado, ressaltamos ainda que foi feito a busca de cotação.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1	OFICINEIRO	AULAS VIOLÃO	UN	10

Descrição: Resumida se no LC estiver cadastrada completa. Para adicionar novas linhas, clicar na tabela e procurar o ícone:

3.1 – Detalhamento do Serviço:

Aula de Violão para Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com carga horária de 6 horas semanais , período de 10 meses (março á Dezembro de 2024).

4 – Resultado Esperado:

Essas atividades criem um senso de pertencimento e orgulho na comunidade, além de promover uma sensação de responsabilidade compartilhada pelo bem-estar de todos os seus membros.

Portanto, a contratação de aulas de violão pode desempenhar um papel importante no enriquecimento da vida comunitária e no fortalecimento dos vínculos sociais dentro do projeto promovido .

Assinado por 1 pessoa: MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/708C-091D-64CE-0AE1> e informe o código 708C-091D-64CE-0AE1

Anexos:

02_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

03_mapa_cotacao.pdf

Certidao_Federal.pdf

certidao_fgts.pdf

certidao_trabalhista.pdf

cnpj.pdf

orcamento_1.pdf

orcamento_2.pdf

orcamento_3.pdf

orcamento_4.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar as condições de Contratação de Aulas de Violão a serem ministradas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de Aulas de Violão pode ter várias importâncias significativas dentro de um projeto de convivência e fortalecimento de vínculos

2.1.2.Desenvolvimento pessoal e habilidades sociais: Aprender a tocar violão pode ajudar os participantes a desenvolverem habilidades pessoais, como disciplina, concentração e perseverança. Além disso, as aulas em grupo promovem a interação social, a cooperação e o trabalho em equipe, fortalecendo os laços entre os participantes.

2.1.3.Expressão artística e criatividade: A música é uma forma poderosa de expressão artística. Aprender a tocar violão pode proporcionar aos participantes uma maneira criativa de expressar seus sentimentos, emoções e ideias, ajudando a fortalecer sua autoestima e confiança.

2.1.4.Inclusão e diversidade: Oferecer aulas de violão em um projeto pode promover a inclusão de pessoas de diferentes idades, origens étnicas, socioeconômicas e culturais. A música é uma linguagem universal que pode unir pessoas, proporcionando um ambiente acolhedor e diversificado.

2.1.5.Oportunidades de aprendizado e desenvolvimento de habilidades: Para muitos participantes, as aulas de violão podem representar uma oportunidade de aprendizado de uma habilidade nova e valiosa. Isso pode ter um impacto positivo em suas vidas, abrindo portas para possíveis carreiras na música ou simplesmente oferecendo-lhes um hobby significativo e gratificante.

2.1.6.Bem-estar emocional e mental: Estudos mostram que a música tem efeitos positivos no bem-estar emocional e mental das pessoas. Aprender a tocar violão pode ser uma forma terapêutica de lidar com o estresse, a ansiedade e outros desafios emocionais, proporcionando uma saída saudável para as emoções.

2.1.7.Fortalecimento da comunidade: Ao oferecer aulas de violão como parte de um projeto é estar investindo no fortalecimento dos laços sociais e no desenvolvimento da comunidade local. Essas atividades podem criar um senso de pertencimento e orgulho na comunidade, além de promover uma sensação de responsabilidade compartilhada pelo bem-estar de todos os seus membros.

3. DO OBJETO:

3.1. contratação de serviço de Aulas de Violão a serem ministradas no período de 10 meses (Março á dezembro de 2024), destinadas aos usuários do serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, uma vez por semana , 6 horas semanais , pode proporcionar aos participantes uma maneira criativa de expressar seus sentimentos, emoções e ideias, ajudando a fortalecer sua autoestima e confiança.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O serviço será realizado no Cras Manoel Galo, na Rua 1º de Janeiro,171

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

5.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitario, valor total, data e assinatura do responsável.

5.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas a baixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

5.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

5.3.2. Certidão do FGTS

5.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente a emissão da nota fiscal.

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 84 / 2024

Condicao de Pagamento.....: ate o 10o (decimo) dia util subsequente a emissao da nota fiscal
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60
 Prazo de Execucao.....: IMEDIATO

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5511	51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL	51.386.465/0001-63
2104	Abraao Greter	32.798.634/0001-28
2221	CARLOS GOMES JUNIOR.41735858889	18.036.396/0001-92
5512	EVANDRO GONCALVES PEDROSO 11080289852	36.206.785/0001-09

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor		
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario		
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade		
Descricao	Valor Total	Valor Total		
	Marca	Marca	Prazo	Prazo
0001/0001	Abraao Greter	CARLOS GOMES JUNIOR.41735858889		
Quantidade 10,0000	Valor Unitario 990,0000	Valor Unitario 1.100,0000		
UN	Quantidade 10,0000	Quantidade 10,0000		
OFICINEIRO	Valor Total 9.900,00	Valor Total 11.000,00		
	IMEDIATO	IMEDIATO		
	51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL	EVANDRO GONCALVES PEDROSO 11080289852		
	Valor Unitario 989,0000	Valor Unitario 1.300,0000		
	Quantidade 10,0000	Quantidade 10,0000		
	Valor Total 9.890,00	Valor Total 13.000,00		
	IMEDIATO	IMEDIATO		

Sugestao por Menor Preço Unitario

5511 - 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	10,0000	989,0000	9.890,00		
Total do Fornecedor: 9.890,00					

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 9.890,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL
CNPJ: 51.386.465/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:43 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **45F5.FB21.AF9B.F7F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/708C-091D-64CE-0AE1> e informe o código 708C-091D-64CE-0AE1

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.386.465/0001-63

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.386.465/0001-63

Certidão nº: 11312249/2024

Expedição: 19/02/2024, às 13:12:27

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.386.465/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.386.465/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2023
NOME EMPRESARIAL 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR ANTONIO NASCIMENTO NETO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 19.700-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDU.RCKILL@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3361-6038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 13:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/708C-091D-64CE-0AE1> e informe o código 708C-091D-64CE-0AE1



ORÇAMENTO MUSICAL

Nome: Eduardo Rezende Costa Kill

CNPJ: 51.386.465/0001-63

Endereço: Rua Vereador Antônio Nascimento Neto, 25, Centro – Paraguaçu Paulista – SP.

E-mail: edu.rckill@gmail.com

Telefone: (18) 99753-9344

Conta para Depósito: ITAÚ

Agência: 0685

Conta: 08735-5

- Aulas de música para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS – Manoel Galo, na cidade de Borá – SP.

Valor Total: R\$989,50

Paraguaçu Paulista, 15 de fevereiro de 2024.



Eduardo Rezende Costa Kill
463.942.708-57

Orçamento válido para 60 dias.

ORÇAMENTO MUSICAL

Nome: CARLOS GOMES JUNIOR

CNPJ: 18.036.396/0001-92

Endereço: Piauí, 891, Murilo Macedo, Paraguaçu Paulista - SP

E-mail: chu_ninho@hotmail.com

Telefone: (18) 99622-0319, (18) 3362-1057

Conta para Depósito: Banco SICOOB

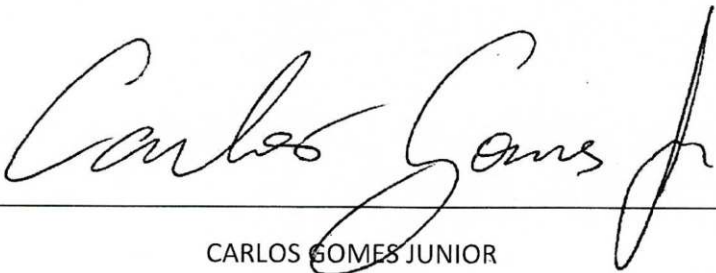
Agência: 3190

Conta: 172480

Aula de música para o CRAS- MANOEL GALO, na cidade de BORÁ-SP.

Valor Total: 1.100,00

Paraguaçu Paulista, 09 de Fevereiro de 2024



CARLOS GOMES JUNIOR
417.358.588.89

Orçamento válido para 60 dias.

ORÇAMENTO MUSICAL

Nome: Abraão Greter

CNPJ: 32.798.634/0001-28

Endereço: Rua Manoel Pereira Alvim, 233, Jardim Paulista – Paraguaçu Pta.

E-mail: greterbatera@gmail.com

Telefone: (18) 99662-0031 (18) 99601-0926

Conta para Depósito: Banco Bradesco.

Agência: 1908

Conta: 21948-7

- Aula de música para o CRAS – Manoel Galo, na Cidade de Borá – SP.

Valor Total: 990,00

Paraguaçu paulista, 09 de Fevereiro de 2024



Abraão Greter.

352.478.878.59

Orçamento válido para 60 dias.



ORÇAMENTO MUSICAL

Nome: EVANDRO GONÇALVES

CNPJ: 36.206.785/0001-09

Endereço: Almeida Porto, 42, Jardim Panambi – Paraguaçu Paulista – SP

Email: Evandro.egp@hotmail.com

Telefone: (18)99749-1265

Conta para Depósito: Banco 536 Neon

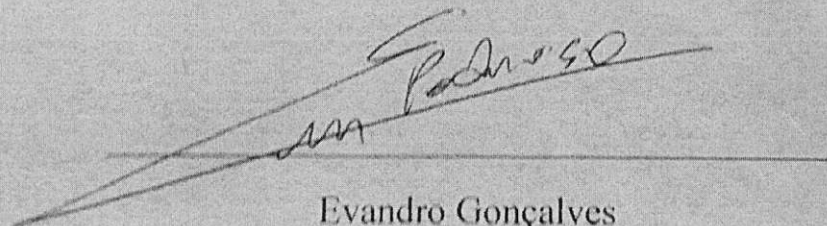
Agência: 0655

Conta: 23195883-8

Aula de Música para o CRAS – MANOEL GALO, na cidade de BORÁ -SP

Valor Total: 1300,00

Paraguaçu Paulista, 10, fevereiro de 2014



Evandro Gonçalves

110.802.898-52



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 708C-091D-64CE-0AE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS (CPF 269.XXX.XXX-71) em 23/02/2024 09:46:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/708C-091D-64CE-0AE1>

Proc. Administrativo 1- 029/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/02/2024 às 14:10:25

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAS

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F57D-25E6-987F-4B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 27/02/2024 14:10:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F57D-25E6-987F-4B4D>

Proc. Administrativo 2- 029/2024

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF - Departamento de Administração e Finanças

Data: 28/02/2024 às 08:35:24

Setores envolvidos:

GAB, DAF, DCL, DAS

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE69-F491-16C8-2B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 28/02/2024 08:36:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/AE69-F491-16C8-2B68>

Proc. Administrativo 3- 029/2024

De: Caio V. - DAF

Para: DAF - Departamento de Administração e Finanças

Data: 12/03/2024 às 15:28:30

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DAS

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO

Encaminho o edital referente ao processo nº 093 da modalidade nº 089 para providencias.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispenza.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 93/2024, Modalidade Nº 89/2024.

Borá-SP, 11/03/24

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Referente A Contratação Do Oficineiro De Aulas De Violão Para Crianças E Adolescentes Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, Com Carga Horaria De 6 Horas Semanais No Período De 1o Meses (Março A Dezembro De 2024), Com Objetivo De Melhorar Memória, Beneficiar Coordenação Motora, Aumentar A Capacidade De Socialização E Interação Em Equipe, Melhorar A Concentração, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 93/2024, Modalidade Nº 89/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na lei Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	OFICINEIRO	10,0	UN	989,00	9.890,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais)

•
A empresa vencedora foi:

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL	51.386.465/0001-63	9.890,00

O processo onera a classificação orçamentária:

8.244.10.29 - 1 - 5100000 - 339039990000 - 1096(1078) - 020801

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail compras@bora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4196-7201-9B8E-6E3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 13/03/2024 09:48:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 14/03/2024 22:40:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/4196-7201-9B8E-6E3F>

Proc. Administrativo 4- 029/2024

De: Caio V. - DAF

Para: PROC - Procuradoria

Data: 12/03/2024 às 15:29:11

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DAS

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO

Encaminhamos toda a documentação para análise do processo de dispensa.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 588 / 2024
---	---

PROCESSO DE COMPRA Nº. 93/2024
Dispensa por Limite Nº. 89

FORNECEDOR 5511 - 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL TEL. 1833616038 ENDEREÇO VEREADOR ANTONIO NASCIMENTO NETO Nº. 25 CENTRO	CNPJ/CPF 51.386.465/0001-63 CIDADE/ESTADO PARAGUACU PAULISTA / SP
--	--

Com manutenção Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 1096-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Categoria Econômica: 339039990000 Código Aplicação: 5100000
--

Sem manutenção Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 1096-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Categoria Econômica: 339039990000 Código Aplicação: 5100000
--

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS , COM CARGA HORARIA DE 6 HORAS SEMANAIS NO PERIODO DE 10 MESES (MARÇO A DEZEMBRO DE 2024), COM OBJETIVO DE MELHORAR MEMORIA, BENEFICIAR COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTAR AA CAPACIDADE DE SOCIALIZAÇÃO E INTERAÇÃO EM EQUIPE, MELHORAR A CONCENTRAÇÃO
Homologação: 11/03/2024
Prazo de Execução: 10 meses
Local de Entrega: Assistencia Social
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	10,00	10,0000	OFICINEIRO	989,0000	9.890,00

Borá/SP, 11 de março de 2024.	TOTAL	R\$ 9.890,00
Departamento de Licitação		

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/E336-B7AD-714A-B2B8> e informe o código E336-B7AD-714A-B2B8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E336-B7AD-714A-B2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 13/03/2024 09:48:55
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E336-B7AD-714A-B2B8>

Ofício 040/2024

De: RODOLPHO N. - DAF

Para: Eduardo Rezende Costa Kill

Data: 13/03/2024 às 10:28:09

Setores envolvidos:

GAB, SG, DAF, DAS

TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024 - 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL

Segue Termo de Contrato nº 018/2024 - Processo Adm. 093/2024 para análise e assinatura.

Assinar o respectivo contrato dentro da Plataforma 1DOC.

Para assinar, deverá seguir o seguinte procedimento:

- 1º Acesse a plataforma 1DOC (poderá ser acessado com seu Certificado Digital);
- 2º Clique no botão assinar que aparece na frente do seu nome;
- 3º Abrirá uma nova janela com o Contrato a ser assinado, no canto direito, aparecerá para selecionar o certificado.
- 4º Selecione seu Certificado e assine (poderá ser assinado por Login na Plataforma 1DOC ou por Certificado)
- 5º Dar prosseguir. Feito isso, o anexo estará assinado.

Não precisa anexar e nem enviar nenhum arquivo, tudo será feito dentro da própria plataforma.

Att.

Rodolpho Augusto Berto Nespoli

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Anexos:

Termo_de_Contrato_N_18_2024.pdf

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORÁ, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ CARLOS RODRIGUES E A EMPRESA 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL.

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Santo Antônio nº 10, Centro, na cidade de Borá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 44.544.906/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, residente e domiciliado à Rua Antônio Ferreira dos Santos, nº 60, Bairro Nova Borá, na cidade de Borá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 21.168.031 e CPF nº 103.600.038-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.386.465/0001-63, sediado(a) na Rua Vereador Antônio Nascimento Neto, Nº 25, Centro, em Paraguaçu Paulista/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO REZENDE COSTA KILL**, residente e domiciliado em Paraguaçu Paulista/SP, portador da cédula de identidade nº 57.134.204-8 e CPF nº 463.942.708-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 089/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de oficineiro para aulas de violão para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com carga horária de 06 horas semanais, a fim de proporcionar aos participantes uma maneira criativa de expressar seus sentimentos, emoções e ideias, ajudando a fortalecer sua autoestima e confiança.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AULAS DE VIOLÃO	SERVIÇO	10,00	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de aproximadamente 10 (dez) meses, contados a partir do dia **11 de março de 2024**, tendo validade até o dia **31 de dezembro de 2024**.

2.2. Havendo prorrogação do presente contrato o índice e correção a ser aplicado será o IPCA, desde que o valor total do contrato anual não ultrapasse o limite estabelecido do valor de dispensa de licitação. Sendo de conhecimento do contratado os limites quanto ao teto estabelecido, não havendo o que alegar quanto a perda do equilíbrio contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.890,00 – Nove mil e oitocentos e noventa reais**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da vigência do contrato.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo (ou apostilamento).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Despesa Orçamentária					
Exercício	Despesa	Fonte	Aplicação	Composição da Despesa	Valor
2024	1096	1	5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9.890,00

13. DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Borá/SP, Segunda-Feira, 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUARDO REZENDE COSTA KILL
51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL
CNPJ 51.386.465/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas:-

A)Nome
RG

B)Nome
RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CONTRATADO: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL

CONTRATO N° 018/2024

OBJETO: Contratação de oficineiro para aulas de violão para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com carga horária de 06 horas semanais, a fim de proporcionar aos participantes uma maneira criativa de expressar seus sentimentos, emoções e ideias, ajudando a fortalecer sua autoestima e confiança.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Borá/SP, Segunda-Feira, 11 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 103.600.038-93.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO LICITATÓRIO):**

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 103.600.038-93.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.

Cargo: Prefeito Municipal.

E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br

CPF: 103.600.038-93.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Rezende Costa Kill.

Cargo: Proprietário.

E-mail: edu.rkill@gmail.com

CPF: 463.942.708-57.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.

Cargo: Prefeito Municipal.

E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br

CPF: 103.600.038-93.

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Diretor de Departamento.**

Nome: Marcia Rodrigues de Lima Matos.

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social.

CPF: 269.159.348-71.

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Coordenação e Supervisão Geral.**

Nome: Paulo Henrique Moreira de Paiva

Cargo: Supervisor Geral.

CPF: 401.886.458-29

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Diretor de Departamento.**

Nome: Rodolpho Augusto Berto Nespoli

Cargo: Diretor de Departamento de Administração e Finanças – Licitações e Contratos.

CPF: 436.053.438-80

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A268-773A-B13E-E80F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 13/03/2024 10:28:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS (CPF 269.XXX.XXX-71) em 13/03/2024 16:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 14/03/2024 13:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 14/03/2024 22:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDUARDO REZENDE COSTA KILL (CPF 463.XXX.XXX-57) em 15/03/2024 10:08:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO REZENDE COSTA KILL (CPF 463.XXX.XXX-57) em 15/03/2024 10:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/A268-773A-B13E-E80F>

Proc. Administrativo 5- 029/2024

De: RODOLPHO N. - DAF

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/03/2024 às 09:44:54

Segue Publicação de Contrato.

—

Rodolpho Augusto Berto Nespoli

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Anexos:

Extrato_de_Contrato_Diario_Oficial_do_CIVAP.pdf

BORA/SP

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Extrato de Contrato Publicação

DADOS DO CONTRATADO:

CONTRATO Nº..... 17/2024

DATA ASSINATURA:..... 11/03/2024

OBJETO..... Aquisição de fraldas e absorventes geriátricos para os usuários dos serviços da Assistência Social de Borá.

PRAZO VIGENCIA..... 12 meses - 11/03/2024 A 11/03/2025.

VALOR CONTRATADO..... R\$ 50.346,00 - Cinquenta mil e trezentos e quarenta e seis reais.

CONTRATADO:..... SÃO MARCOS DROGARIA BORA EIRELI - ME

CNPJ:..... 18.665.130/0001-09

MODALIDADE..... Dispensa por Limite

NUMERO DA MODALIDADE..... 84/2024

NUMERO DO PROCESSO..... 88

DATA DE HOMOLOGAÇÃO..... 11/03/2024

Extrato de Contrato Publicação

DADOS DO CONTRATADO:

CONTRATO Nº..... 18/2024

DATA ASSINATURA:..... 11/03/2024

OBJETO..... Contratação de oficineiro para aulas de violão para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com carga horária de 06 horas semanais, a fim de proporcionar aos participantes uma maneira criativa de expressar seus sentimentos, emoções e ideias, ajudando a fortalecer sua autoestima e confiança.



Diário Oficial do CIVAP

CIVAP - Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
Diario criado pela
www.civap.com.br



Civap, 13 de março de 2024

Ano II - Edição Nº 133

Página 4

PRAZO VIGENCIA..... 10 meses - 11/03/2024 A 31/12/2024.

VALOR CONTRATADO..... R\$ 9.890,00 - Nove mil e oitocentos e noventa reais.

CONTRATADO:..... 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL

CNPJ:..... 51.386.465/0001-63

MODALIDADE..... Dispensa por Limite

NUMERO DA MODALIDADE..... 89/2024

NUMERO DO PROCESSO..... 93/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO..... 11/03/2024

De: Fernanda C. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 03/04/2024 às 09:47:10

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa aquisição de bens, por meio de dispensa eletrônica de licitação com fundamento no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Consta nos autos a necessidade da referida aquisição.

Nota-se que o valor está abaixo do previsto na lei, conforme pesquisa de preços juntadas.

Deve ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Importante dizer, asseverando que foge à competência legal desta Procuradoria examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos, conclui-se pela regularidade do leilão submetido à análise, em vista do disposto no art. 53 da Lei n. 14.133/2021, desde que atendidas as considerações constantes do parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica este órgão.

Do quanto exposto, nos termos do artigo 53, parágrafo 4, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação.

É o parecer que se submete à apreciação da autoridade competente.

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP nº 273.519

Procuradora Jurídica

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

Proc. Administrativo 7- 029/2024

De: PAULO P. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/000750| SubEmpenho: 4|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 8-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Credor: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL|Processo de Compra: 2024/93|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/89|Valor: 989,00

Anexos:
SUB_0000_2024_000750_004.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE	12/07/2024 13:55:11	1Doc PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA CPF 401.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F8C3-3DC9-A35A-BC4D**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

000750/04 Subempenho Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO		Cat. Econ.: 082440010.2.029 3390390000	
U.Orcam.: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Conta: 078 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
U.Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Desdob.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Credor: 5312 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL		CNPJ: 51.386.465/0001-63	Banco: Agência:
Endereço: VEREADOR ANTONIO NASCIMENTO NETO 25 CE		Conta Corrente:	
Cidade: PARAGUACU PAULISTA		CEP: 19700009	Fone: 1833616038
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra
Dispensa por Limite	89		93
			Emissão
			05/07/24
			Vencimento
			15/07/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	6.923,00	989,00	5.934,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		OFICINEIRO	989,0000	989,0000
				TOTAL LIQUIDO	989,00
				TOTAL GERAL	989,00

Fonte de Recurso:

1 TESOIRO

5100000

Departamento de Administração e Finanças	ORDEM DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Paulo Henrique Moreira de Paiva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
_____ Responsável	_____ Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	
_____ Tesouraria	

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____ _____
Nome RG/CPF Assinatura

Proc. Administrativo 029/2024 | Anexo: emissao_F8C33DC9A35ABC4D1D8E3AA8_proc.-administrativo-7-029-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 46/61

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/F8C3-3DC9-A35A-BC4D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C3-3DC9-A35A-BC4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 12/07/2024 13:55:09
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F8C3-3DC9-A35A-BC4D>

Proc. Administrativo 8- 029/2024

De: PAULO P. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/000750| Nota de Liquidacao: 171205| SubEmpenho: 4|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 8-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Credor: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL|Processo de Compra: 2024/93|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/89|Valor: 989,00

Anexos:
NOTALIQ_0000_2024_000750_004_171205.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE	12/07/2024 13:55:09	1Doc PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA CPF 401.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E549-20B1-5AB6-4BAF**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E549-20B1-5AB6-4BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 12/07/2024 13:55:07
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E549-20B1-5AB6-4BAF>

Proc. Administrativo 9- 029/2024

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 12/07/2024 às 13:34:03

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DAS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBC9-B56B-96EA-3642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 12/07/2024 13:34:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/FBC9-B56B-96EA-3642>

Proc. Administrativo 10- 029/2024

De: Caio V. - DAF

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 12/07/2024 às 13:51:34

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 11- 029/2024

De: PAULO P. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/000750| SubEmpenho: 4|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 8-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Credor: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL|Processo de Compra: 2024/93|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/89|Valor: 989,00

Anexos:
SUB_0000_2024_000750_004.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE	17/07/2024 11:40:32	1Doc PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA CPF 401.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F0B-9FC1-4743-4FA3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

000750/04 Subempenho Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Cat. Econ.: 082440010.2.029 3390390000				
U.Orcam.: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Conta: 078 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
U.Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Desdob.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
Credor: 5312 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL	CNPJ: 51.386.465/0001-63				
Endereço: VEREADOR ANTONIO NASCIMENTO NETO 25 CE	Banco: Agência:				
Cidade: PARAGUACU PAULISTA	Conta Corrente:				
CEP: 19700009	Fone: 1833616038				
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	89		93	10/07/24	20/07/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
0,00	6.923,00	989,00	5.934,00		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		OFICINEIRO	989,0000	989,0000
				TOTAL LIQUIDO	989,00
				TOTAL GERAL	989,00

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

5100000

Departamento de Administração e Finanças	ORDEM DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Paulo Henrique Moreira de Paiva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
_____ Responsável	_____ Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	
_____ Tesouraria	

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____ _____
Nome RG/CPF Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado por: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/1F0B9FC147434FA3> e informe o código 1F0B-9FC1-4743-4FA3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F0B-9FC1-4743-4FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 17/07/2024 11:40:30
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/1F0B-9FC1-4743-4FA3>

Proc. Administrativo 12- 029/2024

De: PAULO P. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/000750| Nota de Liquidacao: 172585| SubEmpenho: 4|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 8-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL|Credor: 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL|Processo de Compra: 2024/93|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/89|Valor: 989,00

Anexos:
NOTALIQ_0000_2024_000750_004_172585.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE	17/07/2024 11:40:29	1Doc	PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA CPF 401.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **653A-A3EE-7313-19CA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Empenho | Recurso:

000750/24 Subempenho Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

U.Orçam.: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

U.Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cat. Econ.: 082440010.2.029 3390390000

Conta: 078 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdob.: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Credor: 5312 51.386.465 EDUARDO REZENDE COSTA KILL

CNPJ: 51.386.465/0001-63

Banco: Agência:

Endereço: VEREADOR ANTONIO NASCIMENTO NETO 25 CE

Conta Corrente:

Cidade: PARAGUACU PAULISTA

CEP: 19700009

Fone: 1833616038

Licitação

Número

Solicitação

Proc. Compra

Emissão

Vencimento

Dispensa por Limite

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

0,00

0,00

9.890,00

6.923,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1		OFICINEIRO

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
989,00	989,00

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

5100000

TOTAL GERAL

989,00

Departamento de Administração e Finanças

DATA: ____/____/____

Paulo Henrique Moreira de Paiva

Responsável

ORDEM DE PAGAMENTO

DATA: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA

Prefeito Municipal

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

CHEQUE Nº: _____

BANCO : _____

CONVÊNIO : _____

Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome

RG/CPF

Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 653A-A3EE-7313-19CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 17/07/2024 11:40:27
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/653A-A3EE-7313-19CA>